



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.067, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE PARAR E ESTACIONAR VEÍCULOS EM LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proibir a parada e o estacionamento de veículos, no lado esquerdo, em frente ao local assinalado pelo croqui integrante desta Lei, na rua Vereador Pedro Camacho Camacho, no sentido de quem segue da Rua XV de Novembro para o cruzamento com a Rua Doutor Júlio Prestes, do Município de Ibirarema.

§ 1º A proibição de que trata o art. 1º desta Lei deverá compreender o período das 6:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, excetuando-se tal proibição aos veículos oficiais dos Poderes Público.

§ 2º A placa de sinalização a ser instalada no local, deverá conter os dizeres expressos no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de abril de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



## Croqui integrante da Lei nº 2.067/2017



Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de abril de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO I

Lei nº 2.067/2017



Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de abril de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

Prefeito Municipal



**IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"